ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta as devidas justificativas para a contratação de solução que atenderá à necessidade da administração. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde;

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Art. 18, §1º, I da Lei 14.133 - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de kits lanches destinados ao atendimento de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e, quando aplicável, seus acompanhantes, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde. A disponibilização do fornecimento destina-se a situações específicas de assistência e suporte durante atendimentos realizados fora do município (Tratamento Fora do Domicílio - TFD), permanência em observação na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas) e atendimentos esporádicos realizados no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

1.1 Caracterização do problema a ser resolvido

O problema central a ser enfrentado é a vulnerabilidade nutricional e o desgaste físico aos quais os pacientes são submetidos ao permanecerem por períodos extensos sem acesso adequado à alimentação durante os fluxos de atendimento do SUS. A disponibilização

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 10:26:01
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/fMmGj para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

dos kits lanches constitui medida de caráter assistencial complementar indispensável para mitigar essa fragilidade:

- **Tratamento Fora do Domicílio (TFD)**: diversos usuários necessitam deslocar-se em horários noturnos ou de madrugada para municípios de referência em viagens de longa duração para consultas especializadas, exames de média e alta complexidade, cirurgias e tratamentos contínuos. Essa realidade evidencia a necessidade imediata de suporte alimentar básico durante o percurso e a permanência fora do município, sobretudo para pacientes em situação de vulnerabilidade social.
- **Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h)**: pacientes em observação clínica frequentemente permanecem em acompanhamento por períodos superiores ao inicialmente previsto enquanto aguardam regulação, transferência, estabilização clínica ou definição de conduta médica, necessitando de suporte alimentar mínimo.
- **Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)**: o fornecimento mostra-se necessário em ações terapêuticas, acolhimentos prolongados, oficinas, grupos terapêuticos e acompanhamentos contínuos durante períodos estendidos, considerando o perfil de vulnerabilidade psicossocial característico dos usuários do serviço.

A ausência de um fornecimento regular de alimentação adequada para essas situações gera desconforto, compromete a dignidade do usuário, agrava quadros de saúde fragilizados e coloca em risco a adesão aos tratamentos.

1.2 Necessidade de diferenciação nutricional e prevenção de agravos

Considerando o perfil clínico dos usuários atendidos pela rede pública, a contratação engloba a previsão de kits lanches diferenciados (composições adaptadas com restrição de açúcares, lactose e adequação nutricional específica), destinados a pacientes diabéticos, hipertensos,

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 10:26:01
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/fMmGj para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

intolerantes à lactose ou com restrições alimentares identificadas pelas equipes de saúde.

A adoção de kits adaptados busca garantir a biossegurança alimentar e o atendimento humanizado, evitando a oferta de insumos incompatíveis com o estado clínico do paciente. Essa medida previne intercorrências e complicações de saúde decorrentes de alimentação inadequada durante o atendimento ou transporte, tais como descompensações glicêmicas, crises hipertensivas e desconfortos gastrointestinais.

1.3 Perspectiva dos atores envolvidos

- **Usuários e acompanhantes do SUS**: necessitam de alimentação segura, higiênica e compatível com suas condições de saúde durante trajetos e esperas prolongadas, reduzindo custos pessoais em momentos de fragilidade física e social.
- **Equipes de saúde e servidores**: necessitam do insumo como suporte operacional para viabilizar o acolhimento humanizado, a estabilização de pacientes e a administração segura de medicamentos que demandam ingestão prévia de alimentos.
- **Secretaria Municipal de Saúde (área requisitante)**: necessita assegurar a continuidade da assistência integral, mantendo os fluxos do TFD, UPA 24h e CAPS estruturados e pautados pelos princípios da equidade, integralidade e eficiência.

1.4 Perspectiva do interesse público e fundamentação legal

Sob a ótica do interesse público, a contratação é medida acessória indispensável para garantir os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da integralidade da assistência e da continuidade do serviço público (arts. 1º, III, 6º e 196 da Constituição Federal de 1988), bem como as diretrizes da Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica do

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 10:26:01
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/fMmGj para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

SUS). Alinha-se também aos preceitos de eficiência e razoabilidade da Lei nº 14.133/2021.

1.5 Resultados e benefícios pretendidos

Com o fornecimento planejado e controlado dos kits lanches (convencionais e adaptados), a Administração pretende alcançar:

- **Humanização da assistência**: garantia de dignidade e bem-estar aos pacientes em situações de fragilidade ou deslocamento.
- **Segurança clínica**: prevenção de riscos e intercorrências médicas associadas à alimentação inadequada ou ao jejum forçado.
- **Equidade no atendimento**: atendimento das necessidades nutricionais específicas de cada usuário do SUS.
- **Eficiência e controle**: distribuição voltada exclusivamente a usuários autorizados e vinculados aos serviços municipais de saúde, mediante controle prévio respaldado pelos relatórios operacionais do TFD, UPA e CAPS, assegurando o uso racional dos recursos públicos.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Art. 18, §1º, III da Lei 14.133 – requisitos da contratação;

Para que o fornecimento de kits lanches atenda com eficácia, segurança e higiene à necessidade de assistência alimentar dos usuários do SUS em atendimento no TFD, UPA 24h e CAPS, foram estabelecidos os seguintes requisitos técnicos, operacionais e legais, fundamentados nos preceitos da Lei nº 14.133/2021:

2.1 Padrões de qualidade, normas sanitárias e regulatórias

- **Conformidade sanitária e inspeção**: todos os produtos alimentícios e bebidas que compõem os kits lanches

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 10:26:01
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/fMmGj para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

(convencionais e adaptados) deverão ser de procedência comprovada e atender rigorosamente às normas regulatórias e sanitárias vigentes, em especial aos normativos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA).

- **Integridade e rotulagem**: as embalagens primárias dos alimentos devem estar devidamente lacradas de fábrica, sem perfurações, amassados ou sinais de violação. Os rótulos das embalagens individuais devem conter, de forma clara e visível, as informações nutricionais, ingredientes, identificação de alérgenos (por exemplo: "contém glúten", "contém lactose"), lote, data de fabricação e prazo de validade.
- **Especificações nutricionais e restrições alimentares**:
  - **Kits convencionais**: devem ser compostos por itens de pronto consumo, garantindo aporte calórico equilibrado para o período de deslocamento ou espera.
  - **Kits adaptados (restrições alimentares)**: devem ser rigorosamente isentos de açúcares adicionados (diet/zero) e/ou lactose, destinados a pacientes com diabetes, hipertensão, intolerância à lactose ou outras restrições clínicas laudadas ou identificadas pelas equipes de saúde. Os insumos dietéticos devem utilizar adoçantes e matérias-primas aprovados pela ANVISA.

2.2 Prazo de validade e conservação

- **Validade remanescente:** no ato da entrega, os produtos perecíveis industrializados que compõem os kits deverão apresentar prazo de validade remanescente de, no mínimo, 30 dias ou corresponder a no mínimo 75% de sua vida útil total, o que for mais benéfico à Administração, garantindo a utilização segura durante o período de distribuição no estoque.

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 10:26:01
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/fMmGj para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

- **Acondicionamento e embalagem secundária (sacola/kit):** o kit lanche completo deverá ser entregue em embalagem individualizada (sacola plástica/papel resistente), garantindo que todos os itens fiquem protegidos contra contaminação externa durante o manuseio e transporte.

2.3 Sustentabilidade ambiental

Os fornecedores deverão observar critérios de sustentabilidade, priorizando o uso de embalagens secundárias e de transporte recicláveis, produzidas com material biodegradável ou de manejo sustentável, minimizando a geração de resíduos plásticos não reutilizáveis.

O transporte dos kits deve ser realizado de forma a otimizar as remessas, reduzindo o consumo de combustível e a emissão de poluentes.

2.4 Local, Prazos e Forma de Entrega

- **Local de entrega:** os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, conforme indicação e cronograma emitido na ordem de fornecimento.
- **Prazo e forma de entrega:** as entregas serão efetuadas de forma parcelada, mediante solicitações periódicas emitidas pelo setor requisitante conforme a demanda dos serviços. O prazo máximo para disponibilização dos lotes solicitados será de até cinco dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento.
- **Condições de transporte:** o veículo de transporte deve apresentar condições impecáveis de higiene e limpeza, protegido contra intempéries e calor excessivo, de modo a não comprometer a integridade e estabilidade dos alimentos.

2.5 Análise de conformidade e amostras

Com amparo no art. 17, § 3º da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá exigir do licitante provisoriamente vencedor a apresentação de

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 10:26:01
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/fMmGj para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

amostras de cada tipo de kit lanche (convencional e adaptado) antes da homologação da licitação ou assinatura do contrato.

A apresentação de amostras visará comprovar a aderência exata dos produtos ofertados às especificações exigidas no edital, avaliando o lacre, a apresentação gráfica da embalagem individual do kit, a rotulagem nutricional dos itens e a qualidade sensorial/palatabilidade básica dos alimentos.

2.6 Vedações, uso de marcas e subcontratação

- **Vedações e mencionamento de marcas:** não será admitida a indicação de marcas exclusivas. Os descritivos técnicos servem exclusivamente como referência de qualidade, sendo aceitos produtos similares, equivalentes ou de qualidade superior.
- **Vedação à subcontratação:** não será admitida a subcontratação do objeto, tendo em vista tratar-se de fornecimento comum de gêneros alimentícios industrializados, perfeitamente executável por empresas do ramo do comércio atacadista/varejista ou de panificação/alimentação sem necessidade de terceirização.
- **Vistoria prévia:** desnecessária a exigência de vistoria prévia às instalações do fornecedor, visto tratar-se de entrega de bens de consumo comuns com verificação de conformidade realizada no ato do recebimento.

2.7 Garantia e substituição de produtos

A contratada deverá garantir a qualidade dos insumos entregues. Caso seja constatado qualquer desvio de qualidade, embalagem violada, lote alterado ou produto com validade em desacordo, o fornecedor deverá providenciar a substituição imediata do item recusado em prazo não superior a 48 horas, sem qualquer ônus financeiro adicional ao município.

2.8 Justificativa dos requisitos estabelecidos

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 10:26:01
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/fMmGj para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

A definição destes requisitos busca assegurar que o fornecimento atenda essencialmente à biossegurança alimentar dos usuários do SUS, evitando a distribuição de insumos deteriorados, inadequados ou de baixa qualidade clínica/nutricional.

A exigência de restrições específicas (kits diet e sem lactose) é indispensável para prevenir intercorrências de saúde nos pacientes em trânsito ou em atendimento contínuo. Por fim, as exigências de entrega parcelada e análise de amostras resguardam o erário quanto ao cumprimento fidedigno do contrato sem restringir indevidamente a competitividade do certame.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

> Art. 18, §1º, V da Lei 14.133 - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

3.1 Análise das alternativas possíveis

Durante o planejamento, foram ponderadas diferentes estratégias para atender à demanda de alimentação assistencial dos usuários do SUS (TFD, UPA 24h e CAPS):

- **ALTERNATIVA A**: concessão de auxílio financeiro / cartão alimentação aos usuários
    - **Descrição**: repasse de valor pecuniário direto aos usuários para compra de lanches durante viagens ou esperas.
        - **Desvantagens / inviabilidade**: inviável operacionalmente em locais de atendimento imediato e para viagens em horários de madrugada, onde estabelecimentos comerciais estão fechados. Dificulta a prestação de contas, não garante a adequada nutrição (o usuário pode adquirir itens não

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 10:26:01
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/fMmGj para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

adequados ao quadro clínico) e fere a isonomia e o controle público.

- **ALTERNATIVA B**: aquisição e montagem interna com itens avulsos (compra em atacado)
  - **Descrição**: licitação de insumos alimentícios avulsos em grande escala e montagem manual dos kits pelos servidores da Secretaria de Saúde no Almoxarifado Central da Secretaria de Saúde.
    - **Desvantagens/inviabilidade**: desvia a força de trabalho dos servidores das suas atividades-fim na saúde, gera custos extras de armazenagem/montagem e expõe os insumos a riscos de perda por manuseio inadequado e controle de estoque de múltiplos itens avulsos.
- **ALTERNATIVA C (SOLUÇÃO ESCOLHIDA)**: aquisição de kits lanches prontos e embalados por lote (pregão eletrônico)
  - **Descrição**: contratação de fornecedor especializado para a entrega dos kits prontos, montados e embalados individualmente em sacolas/embalagens com identificação oficial do município, divididos entre kits adaptados e convencionais.
    - **Vantagens**: padronização, biossegurança, otimização logística, controle rigoroso de entrega por ordem de fornecimento parcelada e preservação da força de trabalho da saúde.

3.2 Justificativa técnica e econômica do tipo de solução escolhida

A escolha da alternativa C (aquisição de kits lanches prontos) fundamenta-se sob as perspectivas técnica e econômica:

- **Justificativa técnica**: a entrega do kit montado e selado individualmente em embalagem com identificação do município

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 10:26:01
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/fMmGj para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

assegura a integridade sanitária dos alimentos, facilita a distribuição rápida pelas equipes do TFD, UPA e CAPS e reduz o risco de contaminação cruzada ou troca involuntária de itens entre pacientes convencionais e pacientes com restrições alimentares (diabéticos, hipertensos e intolerantes à lactose).

- **Justificativa econômica**: o fornecimento sob demanda parcelada elimina a necessidade de manutenção de grandes estoques e reduz o risco de perdas por vencimento. O custo global da montagem e logística é absorvido no preço do lote pelo mercado concorrencial, gerando maior ganho de escala no Pregão Eletrônico.

3.3 Participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP)

É plenamente viável e permitida a participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP). As regras de preferência e tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006 serão aplicadas no edital da licitação.

3.4 Parcelamento, etapas e divisão por lotes

- **Modelagem da divisão do objeto (lotes)**: a contratação será dividida em dois lotes, agrupando os insumos por similaridade e finalidade clínica para assegurar a integridade do kit final e a competitividade do certame.
- **Parcelamento das entregas**: a execução será parcelada ao longo da vigência contratual, mediante ordens de fornecimento emitidas conforme a demanda real dos serviços.
- **Divisão por etapas**: não se aplica divisão por etapas operacionais. A implantação ocorre no ato do recebimento da ordem de fornecimento.

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 10:26:01
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/fMmGj para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

3.5 Logística e implantação da solução

A contratada receberá as ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde solicitando os quantitativos de kits necessários.

A empresa deverá realizar a montagem e entrega dos kits selados diretamente no Almoxarifado Central da Secretaria de Saúde no prazo máximo de até cinco dias úteis.

O recebimento provisório e definitivo verificará a conformidade das embalagens, marcas ofertadas, lacres e prazos de validade remanescentes conforme exigido no Termo de Referência.

3.6 Subcontratação

É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, uma vez que a entrega e montagem dos kits alimentícios constituem a obrigação principal do contrato, podendo ser integralmente executada pela empresa vencedora do certame.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

> Art. 18, §1º, VII da Lei 14.133 - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

4.1 Visão geral da solução integrada

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de kits lanches alimentares prontos, embalados e lacrados individualmente, destinados ao atendimento assistencial dos usuários do SUS e seus acompanhantes, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

A solução foi modelada como um conjunto integrado de bens e serviços logísticos essenciais, abrangendo:

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 10:26:01
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/fMmGj para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

- **Aquisição dos gêneros alimentícios e bebidas**: insumos industriais devidamente inspecionados pelos órgãos sanitários (ANVISA/MAPA), com controle rigoroso de composição nutricional, rotulagem e prazos de validade.
- **Acondicionamento e montagem dos kits**: porcionamento e inserção dos itens em embalagem secundária individualizada contendo a identificação oficial do município e da Secretaria de Saúde, garantindo a biossegurança e a proteção contra contaminação externa.
- **Logística de transporte e entrega parcelada**: transporte em veículos higienizados e entrega direta no Almoxarifado Central da Secretaria de Saúde, mediante solicitações conforme a demanda real dos serviços públicos.
- **Atendimento a restrições dietéticas**: separação do objeto em dois lotes distintos para garantir a distribuição segura de kits adaptados (diet/sem lactose) para pacientes com comorbidades e kits convencionais.

4.2 Comparativo e análise das soluções analisadas

Conforme levantamento de mercado e avaliação das alternativas operacionais, a tabela a seguir resume as soluções analisadas, suas vantagens, desvantagens e a viabilidade técnica e econômica:

SOLUÇÃO ANALISADA	VANTAGENS	DESVANTAGENS	VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA
SOLUÇÃO 1: CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO / CARTÃO ALIMENTAÇÃO AOS USUÁRIOS	Eliminaria a necessidade de recebimento, armazenamento e logística de entrega física de insumos por parte do município.	Inoperante para atendimentos de urgência/emergência (UPA 24h) e viagens em horários de madrugada (TFD); impossibilidade de garantir que o alimento adquirido atenda às restrições clínicas (diabéticos/hipertensos); alta complexidade de controle administrativo/prestação de contas.	**Inviável**. Apresenta incerteza sanitária e operacional, com alto risco de ineficiência no atendimento ao paciente em trânsito ou observação.

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 10:26:01
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/fMmGj para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

SOLUÇÃO 2: AQUISIÇÃO E MONTAGEM INTERNA COM ITENS AVULSOS (ATACADO)	Menor custo unitário na compra primária de alimentos em grande escala.	Desvio de finalidade e sobrecarga dos servidores da saúde na montagem manual dos kits; alto risco de perdas por manuseio, avarias e vencimento de itens avulsos no estoque; demanda por espaço físico e insumos de embalagem adicionais no Almoxarifado.	**Inviável**. O custo indireto de mão de obra e os riscos de perdas de estoque superam a economia inicial da compra em atacado.
SOLUÇÃO 3 (ADOTADA): AQUISIÇÃO DE KITS LANCHES PRONTOS E EMBALADOS POR LOTE	Garantia de biossegurança e higiene dos alimentos lacrados; padronização e identificação visual do município; agilidade na distribuição; mitigação de erros de administração de alimentos a pacientes com restrições alimentares; entrega parcelada sem necessidade de grandes estoques.	Custo unitário do kit incorpora o serviço de montagem e a embalagem secundária do fornecedor.	**Viável e recomendada**. Representa a alternativa de menor dispêndio global, maior eficácia assistencial e menor risco operacional para a Administração Pública.

4.3 Justificativa da solução adotada e benefícios esperados

A escolha da solução 3 (kits lanches prontos e embalados por lote) fundamenta-se nos princípios da eficiência, economicidade, padronização, biossegurança e humanização do atendimento do SUS:

- **Economicidade e eficiência**: o município paga exclusivamente pelos kits efetivamente demandados e entregues no Almoxarifado, transferindo o risco de perda por avaria ou vencimento na fase de montagem para o fornecedor contratado.
- **Eficácia assistencial e segurança clínica**: a separação em lotes específicos garante a entrega correta de alimento adequado ao estado clínico do usuário (kits diet/zero/sem lactose *versus* kits convencionais), prevenindo descompensações glicêmicas, crises hipertensivas e desconfortos gastrointestinais durante o transporte ou internação.
- **Padronização e transparência**: a identificação visual oficial do município na embalagem secundária (brasão e dados do serviço) assegura a rastreabilidade do insumo público e impede a destinação indevida dos kits.

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 10:26:01
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/fMmGj para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

4.4 Elementos complementares: garantia, assistência técnica e manutenção

- **Garantia e assistência técnica (substituição de bens)**: por tratar-se de aquisição de gêneros alimentícios, não se aplicam conceitos de manutenção de equipamentos ou assistência técnica contínua. Contudo, aplica-se a garantia de qualidade e conformidade dos insumos:
  - O fornecedor deverá substituir, às suas expensas e no prazo máximo de 48 horas, qualquer kit lanche ou lote que apresente inconformidade sanitária, embalagem violada, rótulo ausente/danificado, prazo de validade em desacordo ou alteração das características organolépticas dos alimentos.
- **Condições de recebimento**: o recebimento provisório e definitivo será realizado por servidor designado do Almoxarifado, mediante verificação amostral da integridade dos lacres e das datas de fabricação/validade impressas nos rótulos individuais.

4.5 Recursos orçamentários e formalização de convênio

- **Dotação orçamentária**: a contratação contará com recursos orçamentários próprios do Município vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Saúde, cujas dotações específicas serão indicadas na fase final de instrução do processo licitatório.
- **Conveniamento**: não há necessidade de formalização de convênio ou termo de cooperação específico para a execução do objeto, tratando-se de fornecimento direto financiado com recursos orçamentários da Saúde para cumprimento das diretrizes de atendimento do SUS (CF/88, art. 196 e Lei nº 8.080/1990).

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 10:26:01
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/fMmGj para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

> Art. 18, §1º, IV da Lei 14.133 - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

5.1 Metodologia e memória de cálculo

O método utilizado para mensurar a demanda foi o histórico de consumo projetado e a análise de fluxo de atendimento dos serviços de saúde abrangidos (TFD, UPA 24h e CAPS):

- **Tratamento Fora do Domicílio (TFD)**: média projetada de atendimentos e deslocamentos intermunicipais para exames, consultas e cirurgias de média e alta complexidade.
- **Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h)**: projeção baseada na média de pacientes em observação prolongada, aguardando regulação ou procedimentos complementares.
- **Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)**: Estimativa baseada na frequência de usuários em acolhimento diurno, oficinas terapêuticas e atendimentos estendidos.

5.1.1 Memória de cálculo e documento suporte

A memória de cálculo detalhada e a justificativa quantitativa encontram-se formalizadas e fundamentadas no Memorando nº 5549/2026 (sistema Cidade360), emitido como Documento de Formalização da Demanda (DFD), acompanhado dos Relatórios Operacionais de Atendimento das coordenações do TFD, UPA 24h e CAPS, devidamente autuados no processo administrativo.

5.2 Análise crítica dos quantitativos e fatores de impacto futuro

- **Análise crítica**: realizou-se criteriosa revisão dos quantitativos para evitar superdimensionamento do objeto. As quantidades

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 10:26:01
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/fMmGj para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

definidas são estritamente suficientes para suprir a demanda estimada de 12 meses, não havendo necessidade de contratação de volume superior no momento.

- **Execução por registro de preços / entrega parcelada**: o fornecimento será efetuado de forma parcelada, via ordem de fornecimento. Isso assegura que o município pagará apenas pelas demandas efetivamente realizadas, mitigando riscos de perda de insumos por vencimento de validade.
- **Ocorrências futuras**: eventuais oscilações na demanda (como aumento no fluxo do TFD ou sazonalidades epidemiológicas na UPA) serão absorvidas pelo modelo parcelado, dentro dos limites orçamentários e legais previstos na Lei nº 14.133/2021.

5.3 Tabela de quantitativos estimados

Seguem os quantitativos definidos para a presente solução:

	LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO ITEM
KIT ALIMENTAR PARA PACIENTE DIABÉTICO E/OU HIPERTENSO E/OU INTOLERANTE A LACTOSE	1	1	20000	UN	**1 UNIDADE DE SUCO TETRA PACK DIET**, sem adição de açúcar, adoçado artificialmente, opções de sabores: uva, maçã, maracujá, abacaxi, morango e goiaba (caixinha de 200 ml). Produto com lacre intacto e validade mínima de 01 mês a partir da data de entrega, devendo constar claramente na embalagem data de fabricação e validade.
	1	2	40000	UN	**1 EMBALAGEM DE TORRADA INTEGRAL** contendo no mínimo 2 torradas integrais em cada embalagem individualizada.
	1	3	20000	UN	**1 UNIDADE DE BISCOITO INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR**, embalagem individual com no mínimo 30 g, adequado para dietas com restrição de açúcar.
	1	4	20000	UN	**1 UNIDADE DE BARRA DE CEREAL DIET/LIGHT**, sem adição de açúcar ou com baixo teor de sódio, peso mínimo de 20 g, embalagem individual lacrada.
	1	5	20000	UN	**1 GARRAFA DE ÁGUA MINERAL NATURAL 500 ML**, lacrada e dentro do prazo de validade.
	1	6	20000	UN	**1 EMBALAGEM LACRADA COM IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E SECRETARIA DE SAÚDE**, contendo brasão e conteúdo que integram o kit lanche, onde atenda todos os itens do na sua armazenagem

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 10:26:01
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/fMmGj para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

KIT ALIMENTAR PARA PACIENTE E/OU ACOMPANHANTE	2	1	20000	UN	**1 UNIDADE DE SUCO NÉCTAR** (caixinha 200 ml tetra pack) com lacre intacto e canudo integrado, teor mínimo de fruta/polpa de 30%. Sabores: laranja, uva, maçã, manga, pêssego, morango, maracujá, abacaxi ou goiaba. Produto com validade mínima de 01 mês a partir da data de entrega, contendo data de fabricação e validade na embalagem.
	2	2	60000	UN	**1 UNIDADE DE BISCOITO ÁGUA E SAL**, embalagens individuais contendo no mínimo 2 biscoitos em cada.
	2	3	20000	UN	**1 UNIDADE DE BARRA DE CEREAL**, peso mínimo de 20 g, sabores variados, embalagem individual lacrada.
	2	4	20000	UN	**1 UNIDADE DE BOLO TIPO INDUSTRIALIZADO (BOLINHO)**: massa feita com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com adição de vitaminas (A, B1, B2, niacina, B6) e cálcio, recheios variados como baunilha, chocolate ou laranja, embalado individualmente e com validade mínima de 30 dias.
	2	5	20000	UN	**1 GARRAFA DE ÁGUA MINERAL NATURAL 500 ML**, lacrada.
	2	6	20000	UN	**1 EMBALAGEM LACRADA COM IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E SECRETARIA DE SAÚDE**, contendo brasão e conteúdo que integram o kit lanche, onde atenda todos os itens do na sua armazenagem

5.4 Interdependências e economia de escala

- **Economia de escala**: o agrupamento da demanda anual total de três setores essenciais da saúde (TFD, UPA e CAPS) em um único procedimento licitatório por lote gera expressivo ganho de escala, atraindo maior competitividade entre fornecedores atacadistas e reduzindo o custo unitário por kit.
- **Interdependência**: a presente aquisição independe de outros contratos vigentes para sua execução, exigindo apenas o alinhamento com a equipe do Almoxarifado Central para o recebimento e conferência das remessas.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

Art. 18, §1º, VI da Lei 14.133 - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 10:26:01
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/fMmGj para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

A estimativa do valor da contratação, conforme o art. 18, §1º, VI da Lei nº 14.133/2021, serve como parâmetro inicial para avaliar a viabilidade econômica da solução escolhida e a adequação orçamentária frente à necessidade da Administração.

6.1. Metodologia de pesquisa de preços

Para a elaboração deste levantamento, utilizou-se a plataforma Banco de Preços. O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis Vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Para a consulta na referida plataforma, foram aplicados os seguintes filtros e critérios:

- **Item**: pesquisa por palavras-chave do descritivo técnico, considerando a unidade de medida e quantitativo estimado;
- **Período**: a pesquisa foi realizada retroativamente ao período de até um ano, garantindo a atualidade dos valores;
- **Região**: foi dada prioridade à busca no estado do Paraná. Na ausência de resultados, a pesquisa foi ampliada para a Região Sul do Brasil. Persistindo a ausência de resultados, a busca foi estendida para a Região Sudeste. Por fim, caso ainda não fossem encontrados resultados, a pesquisa passou a abranger todo o território brasileiro.

6.2. Consolidação dos dados e critério de cálculo

A definição do preço referencial nesta etapa de ETP seguiu uma premissa de simplificação administrativa fundamentada nas discussões

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 10:26:01
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/fMmGj para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

mais recentes sobre a Nova Lei de Licitações. Nos dias 1º e 2 de março de 2026, foi realizada a I Reunião Técnica do Instituto Nacional da Contratação Pública (INCP) para debater a Lei nº 14.133/2021 e seu impacto em outros textos normativos. O Enunciado nº 3, aprovado por unanimidade, definiu que:

> "A estimativa do valor da contratação constante do Estudo Técnico Preliminar, que está mais relacionada à escolha da solução do que à definição de um preço de referência, não precisa seguir estritamente todas as regras definidas pelo artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, permitindo a opção por aferições mais simples, quando cabível."

Dessa maneira, utilizou-se para definição do preço de referência exclusivamente a plataforma Banco de Preços que, conforme já explicado, consolida valores de diversas fontes governamentais. É importante destacar que este é um valor aproximado. Na fase de elaboração do Termo de Referência (TR), será realizada uma pesquisa mais aprofundada, compondo uma "cesta de preços" com múltiplas fontes, a fim de refinar o orçamento de referência do edital.

6.3. Tabela de preços referenciais e valor total estimado

A tabela abaixo apresenta os valores médios obtidos via Banco de Preços para os itens que compõem a solução:

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	20000	UN	**1 UNIDADE DE SUCO TETRA PACK DIET**, sem adição de açúcar, adoçado artificialmente, opções de sabores: uva, maçã, maracujá, abacaxi, morango e goiaba (caixinha de 200 ml). Produto com lacre intacto e validade mínima de 01 mês a partir da data de entrega, devendo constar claramente na embalagem data de fabricação e validade.	R$ 3,61	R$ 72.200,00
1	2	40000	UN	**1 EMBALAGEM DE TORRADA INTEGRAL** contendo no mínimo 2 torradas integrais em cada embalagem individualizada.	R$ 1,46	R$ 58.400,00

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 10:26:01
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/fMmGj para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

1	3	20000	UN	**1 UNIDADE DE BISCOITO INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR**, embalagem individual com no mínimo 30 g, adequado para dietas com restrição de açúcar.	R$ 1,64	R$ 32.800,00
1	4	20000	UN	**1 UNIDADE DE BARRA DE CEREAL DIET/LIGHT**, sem adição de açúcar ou com baixo teor de sódio, peso mínimo de 20 g, embalagem individual lacrada.	R$ 3,00	R$ 60.000,00
1	5	20000	UN	**1 GARRAFA DE ÁGUA MINERAL NATURAL 500 ML**, lacrada e dentro do prazo de validade.	R$ 2,28	R$ 45.600,00
1	6	20000	UN	**1 EMBALAGEM LACRADA COM IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E SECRETARIA DE SAÚDE**, contendo brasão e conteúdo que integram o kit lanche, onde atenda todos os itens do na sua armazenagem	R$ 1,11	R$ 22.200,00
2	1	20000	UN	**1 UNIDADE DE SUCO NÉCTAR** (caixinha 200 ml tetra pack) com lacre intacto e canudo integrado, teor mínimo de fruta/polpa de 30%. Sabores: laranja, uva, maçã, manga, pêssego, morango, maracujá, abacaxi ou goiaba. Produto com validade mínima de 01 mês a partir da data de entrega, contendo data de fabricação e validade na embalagem.	R$ 3,48	R$ 69.600,00
2	2	60000	UN	**1 UNIDADE DE BISCOITO ÁGUA E SAL**, embalagens individuais contendo no mínimo 2 biscoitos em cada.	R$ 1,97	R$ 118.200,00
2	3	20000	UN	**1 UNIDADE DE BARRA DE CEREAL**, peso mínimo de 20 g, sabores variados, embalagem individual lacrada.	R$ 2,47	R$ 49.400,00
2	4	20000	UN	**1 UNIDADE DE BOLO TIPO INDUSTRIALIZADO (BOLINHO)**: massa feita com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com adição de vitaminas (A, B1, B2, niacina, B6) e cálcio, recheios variados como baunilha, chocolate ou laranja, embalado individualmente e com validade mínima de 30 dias.	R$ 2,73	R$ 54.600,00
2	5	20000	UN	**1 GARRAFA DE ÁGUA MINERAL NATURAL 500 ML**, lacrada.	R$ 3,61	R$ 72.200,00
2	6	20000	UN	**1 EMBALAGEM LACRADA COM IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E SECRETARIA DE SAÚDE**, contendo brasão e conteúdo que integram o kit lanche, onde atenda todos os itens do na sua armazenagem	R$ 2,28	R$ 45.600,00
				TOTAL ESTIMADO:	**R$ 700.800,00**	

6.4. Conclusão da estimativa e viabilidade orçamentária

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 10:26:01
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/fMmGj para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

O valor total estimado para a contratação, resultante do somatório dos preços referenciais multiplicados pelas quantidades planejadas, é de **R$ 700.800,00 (setecentos mil e oitocentos reais)**. Com base neste montante preliminar, conclui-se que a contratação é financeiramente sustentável e compatível com as dotações orçamentárias destinadas à Secretaria Municipal de Saúde para o presente exercício.

A estimativa aqui apresentada será refinada e atualizada no Termo de Referência, mediante pesquisa de preços mais abrangente, para servir de baliza definitiva para a aceitabilidade das propostas.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

> Art. 18, §1º, VIII da Lei 14.133 - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

O parcelamento da solução foi analisado sob as óticas da viabilidade técnica e da vantajosidade econômica, buscando ampliar a competitividade e garantir o pleno atendimento à rede municipal de saúde.

7.1 Modelagem do parcelamento do objeto (divisão em lotes)

Em observância ao art. 47, II e § 1º da Lei nº 14.133/2021, a solução foi parcelada do ponto de vista do objeto em dois lotes distintos, agrupando os insumos por critérios de compatibilidade clínica, finalidade nutricional e preservação da biossegurança no fornecimento:

- **LOTE 1**: kit alimentar para paciente diabético e/ou hipertenso e/ou intolerante à lactose (composto por 6 itens);
- **LOTE 2**: kit convencional para paciente e/ou acompanhante (composto por 6 itens).

A cada lote corresponderá um item adjudicável de forma autônoma na licitação, permitindo que potenciais fornecedores disputem a totalidade das unidades de um kit completo ou de ambos.

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 10:26:01
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/fMmGj para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

7.2 Viabilidade técnica e econômica da divisão em lotes

- **Viabilidade técnica e biossegurança clínica**: a separação em lotes específicos garante a uniformidade e a integridade da embalagem secundária de cada tipo de kit (adaptado vs. convencional). Evita-se a contaminação cruzada e o risco de trocas de alimentos com açúcar/lactose por alimentos diet/zero durante a montagem e a distribuição nos setores finais.
- **Vantajosidade econômica e competitividade**: a divisão em 2 lotes amplia a participação do mercado fornecedor (especialmente de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), permitindo que empresas especializadas em produtos dietéticos/saudáveis e empresas do ramo alimentício em geral disputem as frações da demanda em igualdade de condições.
- **Mitigação da perda de economia de escala**: os quantitativos de kits por lote representam volume suficiente para atrair grandes distribuidores e assegurar propostas vantajosas à Administração Público, sem fragmentar o objeto em itens avulsos que encareceriam a logística do fornecedor.

7.3 Inviabilidade do parcelamento por itens isolados

Analisou-se a possibilidade de licitar os itens de forma individual e avulsa. A opção por esse parcelamento extremo foi descartada pelas seguintes razões técnicas e administrativas:

- **Risco operacional e perda de integridade**: licitar os itens individualmente transferiria a responsabilidade de montagem, selagem, conferência e acondicionamento dos kits para os servidores municipais, gerando gargalos logísticos, aumento do custo indireto de mão de obra e risco de avarias/perdas de estoque.
- **Aumento de custos administrativos**: a celebração de até 12 contratos com fornecedores distintos exigiria múltiplas ordens de

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 10:26:01
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/fMmGj para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

entrega, aumentando drasticamente a complexidade do gerenciamento contratual e os custos operacionais do Almoxarifado sem qualquer ganho de escala comprovado.

7.4 Distinção: parcelamento do objeto vs. parcelamento da execução

Para clareza da instrução processual, destaca-se a diferenciação entre os dois conceitos aplicados a esta contratação:

- **Parcelamento do objeto (licitação por lote)**: o objeto total da necessidade pública foi fracionado em 02 lotes independentes, estimulando a competitividade e garantindo a adequação aos perfis nutricionais exigidos.
- **Parcelamento da execução (entregas parceladas)**: a execução do contrato não ocorrerá de forma única/global no ato da assinatura. Os kits serão entregues de forma parcelada ao longo de 12 meses, mediante ordens de fornecimento emitidas conforme a necessidade real de consumo dos serviços de saúde. Isso otimiza o uso do espaço físico no Almoxarifado, evita o vencimento da validade dos alimentos e preserva o fluxo financeiro do município.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

> Art. 18, §1º, XI da Lei 14.133 - contratações correlatas e/ou interdependentes;

8.1 Análise de contratações correlatas

Contratações correlatas são aquelas que possuem objetos similares ou complementares e que poderiam gerar ganhos de eficiência, padronização ou economia de escala se analisadas conjuntamente.

- **Identificação e mapeamento**: a Secretaria Municipal de Saúde não possui, no momento, outros contratos vigentes ou processos

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 10:26:01
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/fMmGj para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

licitatórios em andamento para a aquisição de kits alimentares montados ou lanches industrializados pré-embalados com foco assistencial aos usuários do TFD, UPA 24h e CAPS.

- **Aglutinação e padronização**: a presente contratação já promoveu a unificação das demandas de insumos alimentícios de urgência/emergência, transporte intermunicipal e saúde mental em um único procedimento licitatório por lote, garantindo a máxima economia de escala e a padronização dos itens ofertados aos munícipes em situação de vulnerabilidade clínica/social.
- **Transição contratual**: trata-se de um novo certame visando assegurar a continuidade do abastecimento da rede pública. As ordens de fornecimento serão emitidas imediatamente após a homologação e assinatura da ata/contrato, sem necessidade de período de transição complexo.

8.2 Análise de contratações interdependentes

Contratações interdependentes correspondem a bens ou serviços que funcionam como pré-requisitos para a execução do objeto contratado, ou cuja eficácia depende diretamente da nova solução.

- **Serviço de transporte do Tratamento Fora do Domicílio (frota municipal)**: o fornecimento dos kits lanches no âmbito do TFD está interligado ao serviço de transporte dos pacientes (veículos e vans municipais). Contudo, não há dependência contratual direta que comprometa a licitação, visto que o transporte é atividade contínua já estruturada pela Secretaria de Saúde.
- **Armazenamento e logística no Almoxarifado Central da Secretaria de Saúde**: a infraestrutura de recebimento, guarda temporária e distribuição dos kits no Almoxarifado Central já é existente e operada por servidores do quadro próprio. Não se faz necessária a contratação de serviços adicionais de logística, operador logístico ou locação de espaço físico.

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 10:26:01
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/fMmGj para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

- **Inexistência de pré-requisitos externos**: a solução adotada (kits lanches prontos, montados e embalados pelo fornecedor) foi modelada justamente para ser autossuficiente e independente de outras contratações de insumos ou equipamentos (como aparelhos de refrigeração complexos ou contratação de manipuladores de alimentos).

8.3 Impacto na definição da solução e conclusão

A análise das contratações correlatas e interdependentes ratifica que a solução proposta atende integralmente à demanda de forma autônoma. Não foram identificadas outras contratações planejadas ou em andamento no município que pudessem causar sobreposição de gastos, conflito de cronogramas ou alteração nos quantitativos e especificações definidos para os lotes 1 e 2.

9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

> Art. 18, §1º, II da Lei 14.133 - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

A presente contratação é considerada estratégica e essencial para a manutenção das atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo o suporte nutricional necessário aos pacientes e acompanhantes atendidos pelo Tratamento Fora do Domicílio (TFD), pela Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e pelo Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

9.1. Situação do planejamento

O Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Santa Terezinha de Itaipu encontra-se, atualmente, em fase de consolidação.

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 10:26:01
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/fMmGj para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

Não obstante, a demanda por kits alimentares (adaptados e convencionais) foi devidamente identificada e encaminhada pelo setor requisitante para inclusão no referido plano, estando perfeitamente alinhada com o cronograma de necessidades para o exercício de 2026.

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão determinada por meio da Lei nº 2.200/2025, de 23 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026).

9.2. Justificativa de alinhamento e prioridade

Apesar da etapa de finalização do instrumento formal de planejamento (PCA), a aquisição é classificada como de prioridade absoluta. A continuidade no fornecimento dos kits lanches é indispensável para evitar o desabastecimento da rede assistencial de saúde do município, assegurando a dignidade, o aporte calórico e a adesão aos tratamentos dos usuários em deslocamento intermunicipal ou em atendimento de urgência/emergência e saúde mental.

Além disso, a execução desta solução viabiliza o cumprimento direto das metas assistenciais e humanitárias previstas no Plano Municipal de Saúde, garantindo ao cidadão em situação de vulnerabilidade clínica o acesso integral ao suporte alimentar adequado durante a prestação dos serviços públicos de saúde.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

> Art. 18, §1º, IX da Lei 14.133 - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

10.1 Resultados econômicos e financeiros

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 10:26:01
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/fMmGj para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

A presente contratação foi modelada para garantir a máxima eficiência no uso do recurso público, alcançando os seguintes resultados financeiros:

- **Economia de escala**: a aglutinação de toda a demanda anual de alimentação rápida da rede em um único certame dividido em 2 grandes lotes atrai maior concorrência e reduz o custo unitário de cada kit completo.
- **Otimização do fluxo de caixa (recursos financeiros)**: como a contratação prevê entregas parceladas mediante ordens de fornecimento, o município não precisará desembolsar o valor total da contratação de uma única vez. O pagamento ocorrerá estritamente sobre a demanda executada, protegendo o orçamento municipal contra gastos antecipados e ociosos.

10.2 Melhor aproveitamento dos recursos humanos

A definição pela aquisição de kits lanches previamente montados, embalados e lacrados pelo fornecedor gera um impacto altamente positivo na gestão de pessoas:

- **Foco na atividade-fim**: elimina-se a necessidade de desviar servidores para tarefas de triagem, manipulação e montagem de lanches.
- **Redução de sobrecarga**: os servidores responsáveis pelo recebimento atuarão apenas na conferência dos lotes lacrados, otimizando o tempo de trabalho e direcionando a força de trabalho para a logística de medicamentos e assistência direta ao paciente.

10.3 Melhor aproveitamento dos recursos materiais

- **Mitigação de desperdício (estoque inteligente)**: o parcelamento da execução evita a superlotação do espaço físico no Almoxarifado. O recebimento sob demanda garante que os alimentos sejam entregues sempre com prazo de validade

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 10:26:01
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/fMmGj para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

estendido, zerando o índice de perdas de produtos por vencimento nas prateleiras públicas.

- **Biossegurança e integridade**: a separação material entre o lote 1 (kits adaptados/dietéticos) e o lote 2 (convencionais), já fornecidos em embalagens seladas com identificação, evita o descarte de itens por contaminação cruzada ou danos durante o manuseio interno.

10.4 Benefícios e impacto direto para os pacientes e acompanhantes

A mensuração dos resultados pretendidos abrange também os impactos sociais, assistenciais e humanitários para os usuários finais da rede pública de saúde:

- **Aporte nutricional e humanização no TFD**: os pacientes em TFD enfrentam longas jornadas de deslocamento intermunicipal e longos períodos de espera para consultas e procedimentos de média e alta complexidade. O fornecimento do kit lanche garante o aporte calórico e hídrico necessário durante o percurso, promovendo um atendimento digno e humanizado.
- **Garantia da segurança do paciente e adesão terapêutica**: o fornecimento de um lote exclusivo para pacientes com condições clínicas específicas (diabéticos, hipertensos e intolerantes à lactose) evita episódios de hipoglicemia, picos pressóricos ou intercorrências gastrointestinais durante o transporte e a espera em serviços de saúde. Além disso, garante que o paciente esteja adequadamente alimentado para ingerir as medicações prescritas sem riscos à sua saúde.
- **Suporte em situações de urgência e emergência**: atende aos pacientes mantidos em observação prolongada ou aguardando regulação para leitos hospitalares, assegurando a nutrição adequada enquanto permanecem sob cuidados imediatos na unidade.

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 10:26:01
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/fMmGj para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

- **Acolhimento e vínculo assistencial no CAPS**: nos atendimentos de saúde mental, a oferta de alimentação durante a permanência diurna e as oficinas terapêuticas fortalece o vínculo do usuário com a equipe multiprofissional, estimulando a assiduidade ao tratamento e a reinserção social.
- **Apoio socioeconômico aos acompanhantes**: o benefício estende-se aos acompanhantes cadastrados (especialmente de crianças, idosos e pessoas com deficiência), desonerando as famílias de baixa renda de custos extras com alimentação comercial durante as rotas do TFD e permanência na UPA.

10.5 Metodologias de aferição e indicadores de resultado

Para avaliar se a contratação atingiu seus objetivos assistenciais e econômicos, a gestão do contrato adotará os seguintes parâmetros de acompanhamento contínuo:

- **Índice de eficiência logística**: medido pela relação entre o quantitativo de kits solicitados via ordem de fornecimento e os efetivamente entregues no prazo estabelecido.
  - **Meta**: 100% de atendimento no prazo.
- **Índice de desperdício zero**: aferição da quantidade de kits descartados por vencimento no estoque do Almoxarifado.
  - **Meta**: 0% de perda material.
- **Indicador de qualidade nutricional e segurança**: monitoramento de eventuais notificações sobre a integridade das embalagens e exatidão na entrega (garantir que pacientes diabéticos recebam exclusivamente o lote 1).
  - **Meta**: nenhuma ocorrência de troca de lotes durante a distribuição.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A GESTÃO DO CONTRATO:

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 10:26:01
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/fMmGj para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

> Art. 18, §1º, X da Lei 14.133 - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Para viabilizar a execução contratual e garantir que os kits lanches sejam recebidos e distribuídos de forma eficiente, a Administração identificou as seguintes providências a serem adotadas:

11.1 Designação formal da gestão e fiscalização contratual

Em estrita observância às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e ao princípio da segregação das funções, a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do futuro contrato já se encontra formalmente nomeada por meio da Portaria nº 797/2026, publicada em 14 de julho de 2026 no Diário Oficial do Município de Santa Terezinha de Itaipu, composta pelos seguintes agentes públicos:

- **Gestor do Contrato**: Pedro Matias de Araujo;
- **Fiscal Titular do Contrato**: Eduardo Franco.

11.2 Adequação de infraestrutura e espaço físico

- **Infraestrutura física e elétrica**: não há necessidade de reformas, obras de adaptação, alteração na infraestrutura elétrica ou adequação de mobiliário. O Almoxarifado Central da Secretaria de Saúde dispõe de área física adequada e devidamente estruturada para o recebimento e armazenamento temporário dos kits lanches em pallets/prateleiras secas.
- **Tecnologia da informação e logística**: a infraestrutura tecnológica atual do município suporta o controle de estoque via sistema. O fluxo de solicitação e emissão de ordens de fornecimento ocorrerá pelos canais oficiais já operacionais, sem exigência de novos *softwares*.

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 10:26:01
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/fMmGj para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

11.3 Rotinas operacionais e logística de implantação

- **Protocolo de recebimento no Almoxarifado**: previamente ao início das entregas, a gestão contratual e a equipe do Almoxarifado alinharão com o fornecedor vencedor o fluxo de agendamento prévio para a entrega dos lotes, definindo os horários e critérios de conferência amostral da integridade das embalagens e prazos de validade dos alimentos.
- **Alinhamento com setores demandantes**: o Almoxarifado manterá cronograma de distribuição alinhado às coordenações do TFD, UPA 24h e CAPS, garantindo que a liberação dos kits ocorra de forma fracionada e proporcional à demanda diária/semanal dos serviços.

11.4 Capacitação da equipe e alinhamento normativo

- **Capacitação dos servidores**: o gestor e o fiscal nomeados possuem conhecimento técnico e normativo das rotinas administrativas da Secretaria de Saúde e da Lei nº 14.133/2021. Caso identificada necessidade pontual, a Secretaria promoverá orientação prévia focada nas diretrizes de recebimento provisório/definitivo e atesto de notas fiscais para este objeto específico.
- **Continuidade dos serviços**: o modelo de ordens de fornecimento assegura a transição suave e a manutenção ininterrupta da alimentação assistencial nos setores da saúde, sem riscos à continuidade do negócio público.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS:

Art. 18, §1º, XII da Lei 14.133 - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos,

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 10:26:01
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/fMmGj para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

A gestão ambiental é um pilar fundamental da Lei nº 14.133/2021, integrando o princípio do desenvolvimento nacional sustentável ao processo de contratação pública.

12.1 Levantamento dos possíveis impactos ambientais

Tratando-se de aquisição de bens de consumo alimentício e bebidas industrializadas/embaladas, o objeto não se enquadra na categoria de atividades de alto impacto ambiental ou potencialmente poluidoras (como obras e engenharia), dispensando licenciamento ambiental (CONAMA nº 237/1997).

Contudo, considerando o ciclo de vida dos produtos contratados, foram identificados os seguintes impactos ambientais potenciais:

- **Geração de resíduos sólidos urbanos**: descarte de embalagens secundárias (sacolas/caixas dos kits) e primárias (caixas tetra pak de suco, garrafas PET de água mineral, embalagens plásticas e alusivas a biscoitos/bolos/barras de cereal) após o consumo pelos usuários;
- **Emissão de gases de efeito estufa no transporte**: impactos decorrentes da queima de combustível no deslocamento dos veículos de entrega do fornecedor até o Almoxarifado Central.

12.2 Medidas mitigadoras e requisitos de sustentabilidade

Em consonância com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável (art. 5º da Lei nº 14.133/2021) e com as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, estabelecem-se as seguintes medidas:

- **Padrões de embalagem e redução de insumos**: as embalagens secundárias de acondicionamento dos kits deverão ser

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 10:26:01
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/fMmGj para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

prioritariamente fabricadas com material reciclável, biodegradável ou de papel pardo/kraft, evitando a utilização excessiva de plásticos filme de uso único.

- **Controle de qualidade e prazo de validade (mitigação de desperdício)**: exigência de que os alimentos e bebidas sejam entregues com margem ampla de validade (mínimo de 30 dias para bolos e barras, e prazos estendidos para sucos/águas), reduzindo a zero o risco de deterioração, descarte por vencimento e geração de refugo orgânico/industrial no Almoxarifado.
- **Logística de entregas e eficiência de transporte**: a entrega parcelada programada otimiza as rotas do fornecedor, reduzindo o número de viagens e a emissão de carbono por transporte de carga fragmentado.

12.3 Gestão de resíduos, orientação aos usuários e logística reversa

- **Orientação e conscientização dos usuários**: os pacientes e acompanhantes beneficiados serão devidamente instruídos pelas equipes e condutores do TFD, bem como pelos servidores da UPA 24h e CAPS, sobre o descarte correto de garrafas PET, embalagens cartonadas e resíduos orgânicos nas lixeiras seletivas dos veículos e dos estabelecimentos de saúde, prezando rigorosamente pela limpeza, higiene e preservação do espaço público.
- **Destinação final adequada no Município**: os resíduos gerados no âmbito das unidades administrativas e de saúde serão recolhidos e destinados às associações/cooperativas de reciclagem atuantes no município de Santa Terezinha de Itaipu, fortalecendo a coleta seletiva local.
- **Logística reversa de caixas e pallets de transporte**: as caixas de papelão ondulado e pallets de madeira utilizados pelo fornecedor para o transporte do grande lote até o Almoxarifado

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 10:26:01
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/fMmGj para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

deverão ser recolhidos pela contratada no momento da entrega subsequente, promovendo a logística reversa de reaproveitamento de insumos logísticos pelo fabricante/distribuidor.

12.4 Matriz de balanço socioambiental e econômico

A solução adotada equilibra as três dimensões da sustentabilidade:

- **Econômica**: a contratação parcelada evita compras em excesso e perda de material orçamentário.
- **Social**: garante a dignidade e a saúde nutricional de pacientes vulneráveis e seus acompanhantes em tratamento.
- **Ambiental**: minimiza o impacto ao condicionar a entrega a produtos com embalagens de menor pegada plástica e destinação para a rede de reciclagem local.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

> Art. 18, §1º, XIII da Lei 14.133 - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Com base no detalhamento técnico e econômico apresentado ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, apresenta-se o posicionamento conclusivo acerca da solução pretendida.

13.1 Análise da pertinência e adequação da solução

Diante do levantamento técnico, operacional e orçamentário instruído no presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), constata-se a clareza e a extrema relevância da demanda pública informada. A solução escolhida (fornecimento parcelado de kits lanches prontos e embalados, divididos em dois lotes estratégicos para atender tanto a demanda

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 10:26:01
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/fMmGj para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

nutricional geral quanto a dietética/adaptada) afigura-se como a escolha mais eficaz, célere e humanizada para a manutenção da assistência em saúde.

A modalidade atende perfeitamente aos usuários e acompanhantes vinculados ao Tratamento Fora do Domicílio (TFD), à Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), assegurando a dignidade e a segurança clínica sem gerar gargalos operacionais ou desvio de finalidade das equipes de saúde.

13.2 Viabilidade técnica, legal e operacional

- **Viabilidade técnica**: a padronização dos kits por lote e a exigência de produtos de consumo imediato embalados industrialmente reduzem a zero a complexidade técnica no ambiente público. A estrutura do Almoxarifado Central e a logística das unidades finais encontram-se plenamente capacitadas para a recepção e distribuição do objeto.
- **Viabilidade legal**: o objeto enquadra-se como aquisição de bens comuns e não encontra vedações normativas para a contratação pelo Poder Público. O parcelamento em lotes e a previsão de entregas parceladas observam rigorosamente as disposições do art. 18, §1º, VIII e do art. 47 da Lei nº 14.133/2021.
- **Viabilidade operacional e de gestão**: a nomeação prévia da equipe responsável pela gestão e fiscalização contratual por meio da Portaria nº 797/2026 assegura a governança necessária para o acompanhamento das ordens de fornecimento e dos parâmetros de atesto das entregas.

13.3 Viabilidade econômico-financeira e disponibilidade orçamentária

A contratação demonstra relação custo-benefício altamente favorável para a Administração Municipal:

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 10:26:01
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/fMmGj para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

- **Benefício vs. custo**: o investimento público justifica-se pelo impacto direto na saúde, nutrição e adesão aos tratamentos médicos dos cidadãos vulneráveis, mitigando despesas indiretas com complicações clínicas durante transportes de longa distância.
- **Previsão e suporte orçamentário**: declarar-se-á a existência de lastro orçamentário para suportar as despesas decorrentes do certame, com amparo e previsão na Lei Municipal nº 2.200/2025 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026), com rubricas voltadas à manutenção das ações e serviços públicos de saúde. O modelo por Registro de Preços/entrega parcelada garante que os desembolsos financeiros fiquem adstritos à real execução e necessidade da rede.

13.4 Parecer e conclusão do planejamento

Com base na fundamentação desenvolvida ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, emite-se parecer **FAVORÁVEL E CONCLUSIVO PELA VIABILIDADE TÉCNICA, OPERACIONAL, JURÍDICA E ECONÔMICA** da contratação.

Recomenda-se o prosseguimento imediato do processo administrativo, autorizando a elaboração do correspondente Termo de Referência (TR) e a subsequente remessa à Procuradoria Jurídica e ao setor de licitações para a deflagração do certame.

Eu, **Franciele Martins Braciak de Souza**, declaro que sou responsável pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar.

Eu, **Daniela Vitorassi**, autorizo o andamento dos trabalhos necessários para a efetivação desta contratação.

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 10:26:01
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/fMmGj para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

Santa Terezinha de Itaipu – PR, em 13 de novembro de 2026.

Atenciosamente,

Assinatura da elaboradora
FRANCIELE MARTINS BRACIAK DE SOUZA
Diretora de Gestão Administrativa

DANIELA VITORASSI
Secretária de Saúde

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 10:26:01
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/fMmGj para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

Nome: Franciele Martins Braciak de Souza
CPF: ***.883.879-**
Assinado com certificado digital avançado